



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA

1. DO PROCESSO

O **INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.649.348/0001-44, estabelecido na Rua João Marcelo, 98, sala 2, Estrela D'alva, Caraguatatuba – SP, CEP 11660-600, Telefone (12) 98820-3531, por seu Presidente, na condição de gestor do Projeto Nova Onda Caraguá, vem, por meio deste, tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme especificado neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponível para consulta no site do **INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA**, www.boaesperanca.org.br no link – Notícias>Edital de Convocação Processo Seletivo 2023.

2.2 O presente processo seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais pelo regime de Pessoa Jurídica (PJ), em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, para as funções constantes no quadro de vagas no item 2.3.

2.3 QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO
Professor de Modalidades Esportivas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o e-mail: processoseletivo@boaesperanca.org.br. O candidato deverá anexar o currículo (em formato PDF), documento de identificação com foto (RG, CNH) e escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo e telefone para contato.

3.2 O período de inscrição será das 09h do dia 15/12/2023 até às 23h do dia 31/12/2023.

3.3 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 3.2, bem como enviar o currículo no formato referido neste edital, ou seja, os currículos que não forem enviados no formato PDF serão considerados não inscritos.

3.4 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos disponíveis conforme Tabela do item 2.3.

4.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório, e compreenderá duas etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Entrevista Social e Psicológica.

5. METODOLOGIA AVALIATIVA

5.1 A metodologia avaliativa deste processo seletivo se dará de forma gradativa, ou seja, se o candidato for aprovado na Análise curricular passará para a entrevista conforme necessidade de contratação.

5.2 Na primeira etapa (Análise Curricular) os critérios avaliados serão experiência na área; tempo de atuação na área.

5.3 Na segunda etapa (Entrevista Social e Psicológica) serão avaliadas a relevância do desempenho na função da atividade; relação da atividade com relação à formação continuada na modalidade; o desenvolvimento do trabalho em equipe/relacionamento; resolução de conflitos no exercício da função; disponibilidade de horário.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os aprovados na primeira fase serão comunicados via e-mail para convocação de participação da segunda etapa conforme necessidade do projeto.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos será realizada atendendo prioritariamente as necessidades do Projeto, mantendo os classificados não convocados em cadastro reserva, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou superior período, contados a partir da data de divulgação.

7.2 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira na forma da lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;



- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação para exercício do cargo;
- d) Estar em dia com a justiça eleitoral;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Serão de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.
- II. O não comparecimento em qualquer etapa, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e implicará na exclusão automática deste processo seletivo.
- III. O prazo de validade deste processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou superior período, contados a partir da data de divulgação.
- IV. Quaisquer informações falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo.
- V. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião de contratação, acarretarão a desqualificação do candidato.
- VI. A contratação do profissional por meio deste processo seletivo não dá direito a qualquer espécie de estabilidade, podendo o profissional ser desligado por razões de conveniência, desde que devidamente justificado.
- VII. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Social Boa Esperança o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2023.



INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA
CNPJ Nº 16.649.348/0001-44
REP. POR ANILTON APARECIDO PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF/MF Nº 138.077.218-43